

-----  
**Acta n.º 16/2024**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

-----  
Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e João Paulo Marques da Costa.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que os Senhores Vereadores Luís Videira Poço e Daniela Patrícia Monteiro Capelo, não iam participar nesta reunião de Câmara, o primeiro, por motivos pessoais e o segundo, por se encontrar no seu período de gozo de férias. Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta dos Senhores Vereadores Luís Videira Poço e Daniela Patrícia Monteiro Capelo. -----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

-----  
**A. Análise e aprovação da ata n.º 14 realizada no dia 20 de junho de 2024:-----**

A ata da reunião ordinária realizada no dia 20 de junho de 2024 (ata n.º 14), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

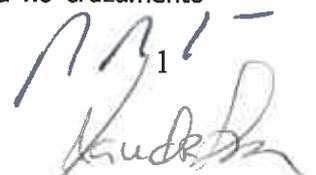
-----  
**B. Análise e aprovação da ata n.º 15 realizada no dia 24 de junho de 2024:-----**

A ata da reunião ordinária realizada no dia 24 de junho de 2024 (ata n.º 15), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

-----  
**C. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----**

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para referir que a limpeza das bermas está a ser executada pelas empresas, contudo há imensos troços, onde a vegetação está a ser cortada com moto-roçadoras e os sobrantes ficam nas valetas e nas próprias estradas municipais, considerando que não são soprados ou retirados, o que faz com que as valetas estejam a ficar obstruídas e a própria marcação deixe de estar visível aos automobilistas. Pelo que, a Câmara Municipal deve solicitar às empresas a resolução do problema, tendo em conta que se trata de uma situação perigosa. Referiu-se ainda ao estado atual em que se encontram os passeios da Avenida António Escudeiro Valente e sua zona envolvente, os quais se encontram cheios de ervas. Pelo que, a Autarquia deve solicitar aos serviços de limpeza a resolução da situação, pois não dignifica a entrada da cidade. Posto isto, disse que foi aprovada a colocação de sinalética no cruzamento

**Ata da Reunião Ordinária de 2024/07/04**



## **Município de Pinhel**

## **Câmara Municipal de Pinhel**

Júlio Dinis e Rua Professor Teodósio Ferreira na sequência do novo acesso à cidade pelo Executivo Municipal e até à presente data a colocação do sinal ainda não se efetivou, pelo que questiona para quando está prevista a sua colocação, uma vez que se regista um aumento do fluxo de trânsito nessa zona. Por fim, quis saber se é intenção da Câmara colocar, em hasta pública, o arrendamento do bar do Parque Urbano, tendo em conta que se trata de uma infraestrutura nova e recente que pode estar aberta nesta época do ano. -----

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Irene Fonseca para esclarecer que a Câmara Municipal está a ter alguns problemas com as empresas que se encontram a executar os trabalhos da rede secundária de faixas de gestão de combustíveis em rede viária de âmbito municipal, uma vez que não cumprem o estabelecido no Caderno de Encargos. Esclareceu ainda que os técnicos municipais acompanham diariamente os trabalhos e instruem o processo com fotografias e com todos os e-mails que são remetidos, de forma constante, para as empresas responsáveis, onde é reportada a situação e o incumprimento do Caderno de Encargos. Por fim, as empresas foram informadas pelos serviços de que a Câmara Municipal não confirma faturas enquanto não forem repostas a situações detetadas pelos serviços municipais.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a Câmara já notificou, por escrito, a empresa que presta o serviço da limpeza urbana, com vista à limpeza dos passeios. -----

Quanto à colocação de sinal de trânsito no cruzamento da Rua Júlio Dinis com a Rua Prof. Teodósio Ferreira e tendo em conta que o assunto já foi aprovado pela Assembleia Municipal de Pinhel, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Chefe de Divisão que os serviços procedam em conformidade. -----

Quanto ao arrendamento do bar, sito no Parque Urbano, o Senhor Presidente disse que irá reunir com o Presidente dos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Pinhel para o efeito.-----

Por fim, o Senhor Presidente disse que, de 4 a 7 de julho, os municípios de Pinhel, Almeida, Figueira de Castelo Rodrigo e Mêda vão acolher o Encontro Nacional de Andebol – Minis e Bambis 2024, que vai juntar mais de 800 participantes, repartidos pelos quatro concelho. Disse ainda que, em Pinhel, terá lugar a cerimónia de abertura, que vai ser precedida de um desfile dos clubes desde a Avenida Frederico Ulrich até ao Pavilhão Multiusos. Em Pinhel, será ainda realizada a cerimónia de encerramento do Encontro Nacional de Andebol. No dia 5 de julho, terá lugar o Seminário que integra o programa do Encontro e o tema “Conteúdo de Treino para jovens atletas – Andebol e Diversão”.-----

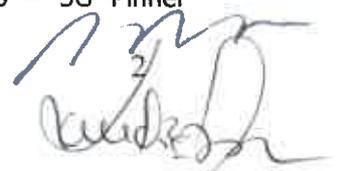
### **D. Período da “Ordem do Dia”;** -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

### **E. Propostas;** -----

**1- Análise e aprovação da proposta do Plano de Ação para o Contrato Local de Desenvolvimento Social 5G Pinhel:-** Considerando que o Programa CLDS – 5G Pinhel

**Ata da Reunião Ordinária de 2024/07/04**



pretende reforçar as políticas de inclusão social e de combate à pobreza em Portugal, encarando o território como uma dimensão essencial para a sua concretização, concentrando as intervenções nos grupos populacionais que evidenciam fragilidades mais significativas. -----

Considerando ainda que o Programa CLDS – 5G Pinhel pretende promover a mudança, tendo em conta os fatores de vulnerabilidade, prevenindo e combatendo a exclusão social, particularmente a infantil, quebrando assim ciclos intergeracionais de pobreza e de exclusão social e garantindo a coesão social e territorial.-----

Em face do supra exposto, e, nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 15.º e 16.º da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Ação para o Contrato Local de Desenvolvimento Social 5G Pinhel, que lhe foi presente, cuja outorga será da competência do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**2- Análise e aprovação da proposta que visa a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal, na Unidade Orgânica de 3.º Grau de Desporto – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, na carreira de Técnico Superior (Desporto):-**

Nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 4.º e 9.º da Decreto-Lei n.º 209, de 3 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal, na Unidade Orgânica de 3.º Grau de Desporto – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, na carreira de Técnico Superior (Desporto), por tempo indeterminado.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do Júri do Procedimento, que a seguir se identifica:-----

**Presidente:-** Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto no Município de Pinhel;-----

**Vogais Efetivos:-** Nuno Miguel Ferreira dos Santos, Dirigente Intermédio de 3.º Grau na Unidade Orgânica de 3.º Grau de Desporto no Município de Pinhel e Jorge Delfim Gil Morais, Técnico Superior no Município de Pinhel;-----

**Vogais Suplentes:-** Isabel Maria Pires Marcelino Baptista, Chefe de Divisão de Intervenção e Coesão Social e Ema da Silveira Gonçalves Simão, Chefe de Divisão Administrativa e Finanças no Município de Pinhel.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**3- Análise e aprovação da proposta que visa a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal, na Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão – Divisão Administrativa e Finanças, na carreira de Técnico Superior (Administração Pública):-** Nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 4.º e 9.º da Decreto-Lei n.º 209, de 3 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal, na Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão – Divisão Administrativa e Finanças, na carreira de Técnico Superior (Administração Pública), por tempo indeterminado.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do Júri do Procedimento, que a seguir se identifica:-----

**Presidente:-** Ema da Silveira Gonçalves Simão, Chefe de Divisão Administrativa e Finanças no Município de Pinhel;-----

**Vogais Efetivos:-** Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto no Município de Pinhel e Isabel Maria Pires Marcelino Baptista, Chefe de Divisão de Intervenção e Coesão Social;-----

**Vogais Suplentes:-** José Vital Tomé Saraiva, Chefe de Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-Estar Animal, Águas e Saneamento e João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Planamento Urbanístico Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários no Município de Pinhel.-----

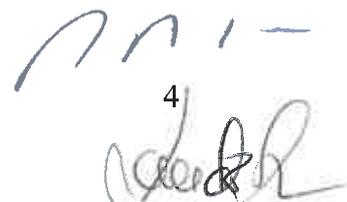
Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**4- Análise e aprovação da proposta que visa a realização de um intercâmbio juvenil entre o Município de Pinhel e La Escuela I.I.S. Vendramin Corner di Venezia e aprovação das respetivas normas de participação:-** Considerando que o Município de Pinhel

tem vindo a desenvolver diversas iniciativas na área da juventude, tendo sempre com objetivo proporcionar aos jovens pinhelenses oportunidades e experiências que possam ser enriquecedoras do seu percurso. -----

Considerando ainda que, desta vez, o Município pretende realizar projetos de intercâmbio com diversos parceiros, nomeadamente com: Escuela I.I.S Vendramin Corner di Venezia, instituição que desenvolve a sua atuação na área da educação e que se localiza em Venezia, Itália;-----

- Que, estes projetos têm como objetivo valorizar os jovens, estimular a partilha de ideias e boas práticas, de uma cidadania ativa, sustentável e de valorização dos valores da cidadania e solidariedade europeia.-----



## **Município de Pinhel**

## **Câmara Municipal de Pinhel**

- Que, para além do exposto pretende-se ainda o desenvolvimento de atividades nas áreas do desporto e saúde, políticas de juventude, meio ambiente, igualdade, espírito empreendedor, criatividade e arte, turismo ativo e idioma e cultura. -----

- Que, os projetos de intercâmbio juvenil pressupõem uma relação sinalagmática em que o Município de Pinhel envia jovens para projetos que se vão desenvolver em Veneza e em contrapartida recebe jovens destas proveniências.-----

- Que, do ponto de vista do impacto financeiro do projeto, cabe às entidades que recebem os jovens suportar as despesas de alojamento, alimentação e transporte nas deslocações que seja necessário realizar nos dias em que se desenvolve o projeto, no caso dos jovens que não auferem rendimentos.-----

- Que, do ponto de vista do impacto financeiro do projeto, cabe aos jovens suportar as despesas de alojamento, alimentação e transporte nas deslocações que seja necessário realizar nos dias em que se desenvolve o projeto, no caso dos jovens que auferem rendimentos.-----

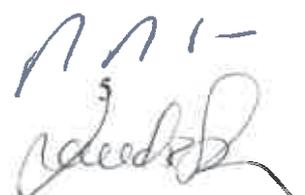
Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente, a celebrar com a Escuela I.I.S Vendramin Corner di Venezia, cuja outorga será da competência do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de participação, as quais pretendem regular a participação dos jovens pinhelenses nos projetos de intercâmbio juvenil desenvolvidos pelo Município de Pinhel, cumprindo um desígnio de uma administração aberta, transparente e que se baseia a sua atuação no princípio da igualdade de oportunidades para os seus municípios. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

### **5- Análise e aprovação da proposta que visa a decisão de contratar relativa à prestação de serviços denominada "Requalificação do Parque da Feira de Pinhel" e designação do respetivo júri:-**

No âmbito das competências próprias definidas pela alínea f), n.º 1, do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar relativa à prestação de serviços denominada por "Requalificação do Parque da Feira de Pinhel", com o preço base de 680.000,00€, mais Iva, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos e com um prazo de execução de 365 dias. -----

Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar que o procedimento adotado é o Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), n.º 1 do Artigo 19.º do CCP. -----



Deliberou ainda, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar o preço base do procedimento. -----

Por último, deliberou, por unanimidade, designar o seguinte Júri do Procedimento:-----

Presidente - Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca - Vereadora;-----

Vogais Efetivos - João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários no Município de Pinhel e Joana Margarida Correia dos Santos Saraiva, Técnica Superior no Município de Pinhel;-----

Vogais Suplentes - José António Pires Gonçalves, Técnico Superior no Município de Pinhel e Ana Carolina Sobral dos Santos, Técnica Superior no Município de Pinhel.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**6- Análise e aprovação da proposta de caderno de encargos e programa de procedimento relativos à prestação de serviços denominada "Requalificação do Parque da Feira de Pinhel":-**

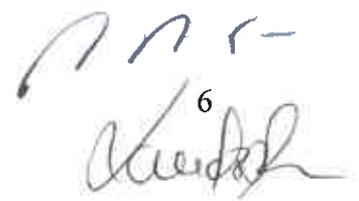
No seguimento da aprovação do ponto anterior, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do Artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar as peças de formação deste contrato, nomeadamente Caderno de Encargos e Programa de Procedimento e anúncio. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**7- Análise e aprovação da proposta que visa a decisão de contratar relativa à prestação de serviços denominada por "Redes de Abastecimento de Água de Alverca da Beira" e designação do respetivo júri:-**

No âmbito das competências próprias definidas pela alínea f), n.º 1, do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, conjugado com o Artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar relativa à prestação de serviços denominada por "Redes de Abastecimento de Água de Alverca da Beira", com o preço base de 265.352,50€, mais Iva, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos e com um prazo de execução de 450 dias. -----

Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar que o procedimento adotar é o Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), n.º 1 do Artigo 16.º do CCP. -----

  
6

Deliberou ainda, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar o preço base do procedimento, tendo em conta o Orçamento apresentado pelos Serviços Técnicos do Município de Pinhel. -----

Por último, deliberou, por unanimidade, designar o seguinte Júri do Procedimento:-----

Presidente - Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca - Vereadora;-----

Vogais Efetivos - João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários no Município de Pinhel e José António Pires Gonçalves, Técnico Superior no Município de Pinhel;-----

Vogais Suplentes - Joaquim Vaz, Técnico Superior no Município de Pinhel e Ana Beatriz Almeida Venâncio, Técnica Superior no Município de Pinhel. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**8- Análise e aprovação da proposta de caderno de encargos e programa de procedimento relativos à prestação de serviços denominada por "Redes de Abastecimento de Água de Alverca da Beira":-** No seguimento da aprovação do ponto anterior, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do Artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar as peças de formação deste contrato, nomeadamente Caderno de Encargos e Programa de Procedimento e anúncio.----  
Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**Divisão Administrativa e Finanças:** -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

**1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão;** -----

**1- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por Helena Maria Pascoal Dias Rebelo, relativo à ocupação de via pública com esplanada, nos meses de julho a setembro:-** Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por Helena Maria Pascoal Dias Rebelo, relativo à ocupação de via pública com esplanada, na Rua de São Tomé e Príncipe, n.º 4, 1.º andar, Dto, nos meses de julho a setembro de 2024.-----

Considerando que o pedido se encontra instruído em conformidade com o Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação da licença para ocupação de via pública com esplanada, na Rua de São Tomé e Príncipe, n.º 4, 1.º andar, Dto, nos meses de julho a setembro de 2024, mediante o pagamento das respetivas taxas municipais. -----

Esta deliberação foi aprovada, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----  
-----

**1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;** -----

**1- Tomada de conhecimento da 9ª Modificação ao Orçamento e da 9ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2024, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021:-**

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 9ª Modificação ao Orçamento e da 9ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021.-----

Os Senhores Vereadores afirmaram que não tinham nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----  
-----

**1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;**-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----  
-----

**1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;**-----

**- Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 3 de julho de 2024, cujo valor em Operações Orçamentais é de 504.338,73€ (quinhentos e quatro mil, trezentos e trinta e oito euros, e setenta e três cêntimos), e em Operações não Orçamentais 95.228,67€ (noventa e cinco mil, duzentos e vinte e oito euros, e sessenta e sete cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----  
-----

**1.1.5 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos;** -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----  
-----

**1.1.6 Subunidade Orgânica de Intervenção e Coesão Social;**-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----  
-----

**1.1.7 Subunidade Orgânica de Educação, Juventude e Desporto;**-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----  
-----

**2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;**-----

**1-Análise e aprovação do Auto de Medição n.º 1 relativo à Empreitada "Construção do Parque Verde de Freixedas – 1ª Fase – Parque de Feiras", no valor de 26.018,76€ (vinte e seis mil, dezoito euros, e setenta e seis cêntimos):-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 relativo à Empreitada "Construção do Parque Verde de Freixedas – 1ª Fase – Parque de Feiras", no valor de 26.018,76€ (vinte e seis mil, dezoito euros, e setenta e seis cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**2- Análise e aprovação do pedido de prorrogação de prazo referente ao setor 1, 2 e 3 do procedimento "Execução da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível em Rede Viária de âmbito Municipal":-** Nos termos da informação técnica que lhe foi presente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação do prazo estabelecido para o contrato referente ao Setor 1 e ao Setor 3 do procedimento denominado por "Execução da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível em Rede Viária de âmbito Municipal", até ao dia 30 de julho de 2024. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação do prazo estabelecido para o contrato referente ao Setor 2 do procedimento denominado por "Execução da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível em Rede Viária de âmbito Municipal", até ao dia 20 de julho de 2024. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**3- Análise e aprovação do contrato de subconcessão de uso privativo de parcela sobrance 38VG, sita na EN221, ao Km 172+600, Gouveias/Pinhel, a celebrar entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município de Pinhel:-** Foi presente ao Executivo Municipal o contrato de subconcessão de uso privativo de parcela sobrance 38VG, sita na EN221, ao Km 172+600, Gouveias/Pinhel, a celebrar entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município de Pinhel. A presente subconcessão destina-se exclusivamente à instalação de balança de pesagem de veículos. -----

Considerando que o Executivo Municipal, no dia 18 de janeiro de 2024, deliberou aprovar a minuta de contrato que lhe foi presente, bem como que o valor de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros), mais Iva é substituído por um pagamento em espécie, mediante a realização,

por conta e risco do Município de Pinhel, dos trabalhos necessários à manutenção, limpeza e desmatação do espaço subconcessionado;-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato de subconcessão de uso privativo de parcela sobrance 38VG, sita na EN221, ao Km 172+600, Gouveias/Pinhel, a celebrar entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município de Pinhel, para instalação de balança de pesagem de veículos. Mais deliberou, por unanimidade, delegar no Senhor Presidente da Câmara competência para proceder à outorga do referido Contrato, depois de o mesmo ser aprovado pela Assembleia Municipal de Pinhel.-----

**2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----**

**1-Análise e deliberação sobre o direito de preferência relativo ao prédio inscrito no Artigo matricial n.º 845, sito no Largo da Devesa – Rua das Hortas, Freguesia de Lamegal:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Pinhel, datado de 24 de junho, sobre o direito de preferência relativo ao prédio inscrito no Artigo matricial n.º 845, sito no Largo da Devesa – Rua das Hortas, Freguesia de Lamegal.-----

Considerando que a Junta de Freguesia do Lamegal informou a Câmara Municipal de Pinhel de que não tem qualquer preferência no referido imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio em epígrafe. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**2- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por Geocontas – Contabilidade, Lda relativo à revisão da fatura de água de abril de 2024:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Geocontas – Contabilidade, Lda relativo à revisão da fatura de água de abril de 2024, tendo em conta que alega que o consumo elevado faturado (71m<sup>3</sup>), se deveu a uma varia de um autoclismo que permaneceu em funcionamento contínuo durante um fim de semana.-----

Analisado o pedido do requerente de revisão de uma fatura de consumo de água, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, o indeferimento do pedido, porquanto se considera, atento a alegado, que a água desperdiçada resultou de motivo que lhe é da sua inteira responsabilidade, na sua rede predial, e tendo esta sido encaminhada para o saneamento, não há lugar à redução das respetivas tarifas. Além disso, a água consumida também é paga, na sua totalidade, pela Câmara Municipal à entidade gestora do abastecimento em alta (AdVT), não havendo também, por isso, direito a qualquer redução. Esta deliberação foi aprovada em minuta

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.--

-----  
---**Encerramento**:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e 15 minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Paços do Concelho de Pinhel, 4 de julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)

